



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES

CONVOCATÓRIA

João Merino, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pegões, Concelho de Montijo.

Vem nos termos e para efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, convocar V.Exª, para a 1ª Sessão ordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pegões, a realizar no próximo dia 10 de dezembro de 2025, pelas 21H00, na Sede da União das Freguesias de Pegões, sito na Rua de S. João – Urbanização Narciso de Matos 2985-209, Pegões, Edifício Multiusos em Pegões, referente ao Mandato 2025/2029, deste órgão, com a seguinte :

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO UM- Apreciação, discussão e votação da Proposta nº 01/2025, “ da prestação de contas intercalares do período de 01-01-2025 a 31 -10- 2025, em cumprimento do preceituado no artigo 52º da lei de Organização e Processo o Tribunal de Contas (LOPTC), na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março “.

PONTO DOIS –Apreciação da Proposta 02/2025 de autorização prévia generica para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 1º do Decreto – Lei nº 127/2012 de junho.

PONTO TRÊS- Apresentação, discussão e votação da proposta 04/2025, Orçamento, Plano de Atividades para 2026 e PPI para os anos 2026/2030 e Mapa de Pessoal, nos termos da alínea a), nº1 artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO QUATRO- Apresentação, discussão e votação da proposta 03/2025- tabela de taxas e licenças para o ano 2026, nos termos da alínea d), do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2023 de 12 de setembro.

PONTO CINCO – Criação de um grupo de trabalho para revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro

PONTO SEIS- Apreciação da informação escrita da Senhora Presidente da junta de Freguesia, acerca da atividade e situação financeira, nos termos da alínea e) nº 2, artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Pegões, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

João Merino